



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 524/2021
16 DE JULHO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2195/2021, de 16/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 165.000,00** – (**Cento e sessenta e cinco mil reais**), para criação da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0058.1.080 – 449051	Obras e Instalações	298	147	165.000,00
	TOTAL			165.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0046.2.086 – 339030	Material de Consumo	171	147	30.000,00
02.06.12.361.0046.2.086 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	172	147	135.000,00
	TOTAL			165.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de julho de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal